

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

PORT. Nº 94/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2022, ANTONIA ALVES LOURENÇO MESQUITA do cargo de Secretário, CC-3, da Escola Municipal Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação.

PORT. Nº 95/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/02/2022, MÔNICA ANTUNES THOMAZ para exercer o cargo de Secretário, CC-3, da Escola Municipal Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Antonia Alves Lourenço Mesquita, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Corrigendas

No anexo ao Decreto nº 14.294/2022, onde se lê: Anexo ao Decreto nº 14.293/2022, leia-se: Anexo ao Decreto nº 14.294/2022.

Na Port. nº 85/2022, pulicada em 01/02/2022, onde se lê: Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, leia-se: Coordenador do Setor de Folha de Pagamento.

# SECRETARA EXECUTIVA EXTRATO N° 05/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2022 - Quinto Termo Aditivo ao Contrato INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2022 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2018, firmado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e a empresa E3 Comunicação Integrada Ltda; OBJETIVO: Prorroga a prazo pelo período de 1 (um) ano, do Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2018, objeto do processo administrativo nº 180/284/2017. Valor Total Estimado: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); NOTA DE EMPENHO nº 0228/2022, no valor de R\$ 13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e mil reais), emitida em 20/01/2022; FUNDAÇÃO LEGAL nº Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 8.666/93; PPROCESSO ADMINITRATIVO nº 180/0284/20217; DATA DA ASSINATI IRA: 21 de janeiro de 20/22

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário
Abono Permanência – Indeferido – 20/077, 071/2022
Abono Permanência – Deferido – 20/126, 182, 256, 101, 055, 120, 069, 185/2022
Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/086, 038, 056/2022
Solicitação – Indeferido – 20/294, 293/2022

Equiparação Salarial - Indeferido - 20/231/2022 Licença Especial - Deferido - 03(três) meses, a contar de 22/12/2021 à

22/03/2022 - 20/2266/2921

Progressão Funcional - Deferido - 20/015/2022

Pagamento de Férias – Indeferido – 20/301/2022

Revisão de Vencimentos – Indeferido – 20/298/2022

Adicional - Deferido - 20/043, 195, 251, 030, 046, 040, 066, 051, 272, 273, 053, 052, 049/2022, 20/6266, 6500, 6272, 6242, 6549/2021

Corrigenda

Tornar insubsistente o despacho do processo 20/5833/2021, publicado em 04/12/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou e não cumpriu com a exigência, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após do prazo os autos serão cancelados e arquivados.

060000336/2016
750003603/2020
750004591/2020
750002256/2021
750002259/2021
750002402/2021
750002631/2021
750002745/2021
750003036/2021
750003314/2021
750003417/2021
750004341/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JANEIRO 2022.

750000122/2022
750000123/2022
750000204/2022
750000213/2022
750000235/2022
750000242/2022
750000244/2022
750000294/2022
750000287/2022
750000316/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 -SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a não renovação do contrato da candidata Erika Damazio da Silva, convoca a 9ª colocada, Joana de Oliveira Ramalho para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

CHAMAMENTO



A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 -SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, da candidata Lucélia Granja de Mello, e o não comparecimento do 7º colocado Vitor Hugo Gomes da Silva, publicado no Diário Oficial de 07/12/2021, convoca a 8ª colocada Analice Ramos Pereira Gomes para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR a Sra. EUROTIDES NUNES DA SILVA para tomar ciência do despacho da D. PGM, para ser dado andamento ao Processo Administrativo nº 080003345/2018 de devolução da autonomia nº 0795.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sobpena de correr o mesmo em revelia.

#### CORRIGENDA

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0144/2022.

Leia-se: Art. 2º- Nomear para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI 02, em decorrência da exoneração do membro Carlos Alexandre da Matta Kraichete, a contar de 01 de fevereiro de 2022, PATRICIA PENSABEM DE MENEZES MANGUEIRA RAMOS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
030/010175/2021 - CARMELA CAPONE DIAS. "Acórdão nº 2.823/2021: - IPTU –
Recurso de ofício – Revisão de lançamento – Parecer técnico – Impugnação de lançamento – Correção de cadastro – Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010176/2021 - PABLO COSTA SARMENTO. - "Acórdão nº 2.817/2021: - IPTU. Revisão de lançamento. A não interposição de recurso voluntário a decisão do órgão fiscalizador que acolheu em parte a impugnação oferecida reduzindo o valor arbitrado para o imóvel objeto da impugnação se traduz em concordância com o novo valor fixado. Recurso de ofício que se nega provimento.'

030/010178/2021 - PAULO ROBERTO CARUSO. - "Acórdão nº 2.811/2021: IPTU. Recurso de ofício. Impugnação ao lançamento anual de IPTU. Cadastro Imobiliário divergente com a realidade por conta de incêndio que destruiu parcialmente o imóvel. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.'

030/010180/2021 - LUCIANO MARCOLINI DA SILVA. - "Acórdão nº 2.810/2021: -IBTU. Recurso de ofício. Lançamento anual de ofício. Exercício de 2018. Impugnação que alega erro do cadastro imobiliário quanto ao tipo de revestimento, tipo de piso e quantidade de garagens do imóvel. Constatação através de vistoria realizada pelo setor de recadastramento de que os dados cadastrais do imóvel, de fato, estavam incorretos. Possibilidade de revisão do lançamento a fim de adequação à realidade fática do imóvel. Decisão de primeira instância correta. Recurso de ofício conhecido e desprovido.

030/010191/2021 - ALTOMIR REGIS DA CUNHA. - "Acórdão nº 2.829/2021:- IPTU. Recurso de Ofício. Impugnação ao lançamento anual de IPTU. Cadastro imobiliário divergente com a realidade fática. Recurso de ofício conhecido e desprovido.

030/010198/2021 - PABLO BLOIS DE PINHO. - "Acórdão nº 2.825/2021: - IPTU. Recurso de ofício. Lançamentos complementares, exercícios de 2016 a 208. Impugnação que alega existência de licença de construção válida e que a obra no imóvel não estaria concluída. Verificação pela primeira instância de atestado de conclusão de obras emitido pela fiscalização de obras em 09/01/2018. Vistoria efetuada pelo RECAD, em 21/09/2017, apontando edificação no imóvel. Imagens aéreas insuficientes para afastar as constatações da fiscalização de obras, bem como do setor de recadastramento quanto à existência de edificação no imóvel somente a partir de 1º de janeiro de 2018. Adequação dos dados cadastrais à realidade fática do imóvel. Cancelamento dos lançamentos referentes aos exercícios de 2016 e de 2017. Decisão de primeira instância correta. Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010849/2021 - 4 PS SOLUCOES EM MARKETING LTDA. - "Acórdão nº 2.813/2021: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Pagamento parcial do auto de infração - Extinção de parte do crédito tributário - Inteligência do inciso i do art. 156 do código tributário nacional - Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS
030/016058/2021 - "A Coordenação de ISS e Taxas torna público os seguintes termos fiscais, lavrados no processo administrativo 030016058/2021, todos referentes à empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Eireli, CNPJ nº 26.129.034/0001-74 e inscrição municipal nº 301267-2, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c" e 25, inciso IV, todos da Lei nº 3.368/2018. Auto de infração de débito fiscal nº 59746; Auto de infração regulamentar nº 59747; Auto de infração regulamentar nº 59748."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/019821/2018 - ANTÔNIO CARLOS GOZENDE. - "Acórdão nº 2.800/2021: - Recurso Voluntário – Intempestividade. Na forma disposta no artigo 78 da Lei 3368/2018 é de 30 (trinta) dias o prazo legal para interposição do recurso voluntário.

030/016011/2018 -030/016015/2018 - CENTRO EDUCACIONAL BITTENCOURT. - "Acórdãos nºs 2.785/2021 – 2.786/2021: - Simples Nacional – Recurso voluntário – Auto de Infração de ISS – Inexistência de violação aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório - Inteligência do art. 83, §3º da Resolução CGSN n. 140/18 – Aplicação do art. 3º, §4º, III da LC n. 123/06 – Pessoas jurídicas beneficiadas pelo regime especial com sócio comum - Receita bruta global que ultrapassa o limite estabelecido no art. 3º, Il



da LC n. 123/06 – Inclusão dos descontos condicionados na base de cálculo – Recurso conhecido e desprovido."

030/017854/2018 – PAULO ANTÔNIO AREIAS. - "Acórdão nº 2.774/2021: - IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Impugnação intempestiva – Duas ciências válidas – Prevalência da mais antiga – Inteligência do § 1º do art. 25 da lei nº 3.368/2018 – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

30/022288/2018 - TORQUE COMERCIAL E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - "Acórdão nº 2.776/2021: - Ementa: Exclusão do simples nacional - Recurso voluntário - Divergência de valores entre PGDAS e notas fiscais - Infração reiterada - Inteligência do art. 29, V da LC nº 123/06 - Alegada ausência de fundamentação - Inocorrência - Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

30/023954/2018 - TORQUE COMERCIAL E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - "Acórdão nº 2.777/2021: ISSQN - Recurso voluntário e de ofício - Obrigação acessória - Falta de emissão de notas fiscais - Ausência de fundamentação fático -Legal - Inocorrência - Auto de infração que contem descrição, infringência, sanção e base legal explícitos - Decadência da multa pelo descumprimento de obrigação acessória - Lançamento de ofício - Aplicação do art. 173, I do CTN - Caráter autônomo da obrigação acessória em relação à principal - Validade do ato - Redução da multa pecuniária com o advento da lei nº 3.361/19 - Recurso voluntário conhecido e parcialmente desprovido - Recurso de ofício conhecido e provido."

030/024748/2018 - LABORATÓRIO DE ALIMENTOS ASSESSORIA M. MATTOS LTDA. - "Acórdão nº 2.790/2021: ISSQN. Recurso Voluntário. Obrigação Principal. Lançamento de ofício. Enquadramento dos serviços no subitem 17.08 e não no subitem 04.02 da lista do anexo III da Lei nº 2597/2008. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/009867/2021 - CREUZA DA CRUZ E SILVA. - "Acórdão nº 2.808/2021: - IPTU. Recurso de Ofício. Revisão de lançamento. Parecer técnico. Impugnação de lançamento. Correção de cadastro. Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010027/2021 - ADRIANO E SILVA MAÇADA. - "Acórdão nº 2.819/2021: - IPTU - Recurso de ofício - Notificação de lançamento complementar - Alteração de dados cadastrais referente a testada e área de construção - Erro no lançamento - Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010108/2021 - AMARAL CONTABILIDADE LTDA. - "Acórdão nº 2.815/2021: - ISS - Recurso de ofício - Auto de infração - Falta de recolhimento de ISS - Exercícios de janeiro/1995 a junho/1999 - Extravio dos autos - Decisão 1ª instância cancelamento auto de infração - Recurso conhecido e desprovido."

030/010109/2021 - AMARAL CONTABILIDADE LTDA. - "Acórdão nº 2.816/2021: - ISS - Recurso de ofício - Auto de infração - Falta de recolhimento de ISS - Exercícios de julho/1998 a dezembro/1999 - Extravio dos autos - Decisão 1ª instância cancelamento auto de infração - Recurso conhecido e desprovido."

030/010111/2021 - NICELMA MARIANO GOMES. - "Acórdão nº 2.812/2021 - IPTU - Recurso de ofício e voluntário - Lançamento complementar - Exercícios de 2016 a 2017 - Erro no lançamento - Decisão 1ª instância incidência dos juros moratórios após 30 dias da ciência da decisão - Recurso conhecido e provido."

030/010113/2021 - 4PS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA" - "Acórdão nº 2.814/2021: - TVCF - Recurso voluntário - Obrigação principal - Pagamento do auto de infração - Extinção do crédito tributário - Inteligência do inciso I do art. 156 do Código Tributário Nacional - Recurso voluntário conhecido e provido."

030/010120/2021 - MARIO CURTIS GIORDANI FILHO. - "Acórdão nº 2.807/2021: - IPTU. Recurso Voluntário. Lançamentos complementares. Decisão de primeira instância que não conheceu a impugnação por falta de comprovação da legitimidade do impugnante. Apresentação de escritura de compra e venda do imóvel ainda em sede de primeira instância, demonstrando a transferência do imóvel para o impugnante. Legitimidade comprovada, nos termos do art. 9° da Lei 2.597/2008. Impossibilidade de verificação imediata pelo Conselho de Contribuintes da tempestividade ou não da impugnação. Recurso Voluntário conhecido e provido, com remessa dos autos ao Coordenador do IPTU."

030/010122/2021 - MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA SILVA. - "Acórdão nº 2.788/2021: - IPTU - Recurso de ofício - Obrigação principal - Ausência de fundamentação de laudo avaliativo - Ofensa ao princípio do devido processo legal e do controle dos atos pela administração - Recurso de ofício conhecido a provido".

030/010128/2021 - NILTON LUCIO RIBEIRO. - "Acórdão nº. 2.830/2021: - IPTU - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento anual - Correção das características do imóvel - Redução do aspecto quantitativo - Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010129/2021 - JOSÉ MESQUITA GALLO. - "Acórdão nº 2.822/2021: - IPTU - Recurso de ofício - Lançamento complementar exercício 2018 - Revisão lançamentos 2016 / 2017/2018 - Fatos novos - Alteração de dados cadastral - Decisão 1ª instância provimento da impugnação - Recurso conhecido e desprovido."

030/010132/2021 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAURA JARDIM. - "Acórdão nº 2.826/2021: -ISSQN. Recurso de ofício. Notificação de lançamento em massa. Responsabilidade tributária. Comprovação do pagamento, em momento anterior à ciência do lançamento, do crédito tributário lançado através da notificação impugnada. Baixa do débito já efetivada pela fiscalização através de processo específico. Decisão de primeira instância correta. Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010133/2021 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAPULCO II - "Acórdão nº 2.827/2021: - ISSQN - Recurso de ofício - Notificação de lançamento - Falta de recolhimento do imposto - Retenção - Responsável tributário - Comprovação de quitação parcial - Recurso de ofício conhecido e desprovido."



030/010134/2021 - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - COLÉGIO SALESIANO. -"Acórdão nº 2.805/2021: - ISSQN - Recurso de Ofício - Ausência de recurso voluntário - Art. 156 I CTN C/C art. 6° §1° da LC 116/2003 e Lei 2.597/08 e 2.628/08 - Notificação por ausência de retenção do ISS - Recurso conhecido e

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 384/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4183/2021, do Pregão 35/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA OGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA, AUTOIMUNE (FAN) COM COLOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Nome do Titular: Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Lizeda - Matrícula nº

Art. 2º - Nome do Titular: Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Matrícula nº 22907-0.

Art. 3º - Suplente: Claudia Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 436185-3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

# Ata SRP nº16 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021

# EXTRATO ATA DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS... SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA OGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA, AUTOIMUNE (FAN) COM COLOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/4183/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 35/2021, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). Empresa: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 25.249.213/0001-82, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 666.418,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 666.418,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site <a href="https://www.niteroi.ri.gov.br.">www.niteroi.ri.gov.br.</a>

EXTRATO N.º 207/2021.

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial n.º 74/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e TNC GAN Terapia Nutricional e Comércio Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Márcia Caetano Jandre; OBJETO: O presente Contrato Emergencial tem por objeto a aquisição de fórmulas lácteas para os recém-nascidos impossibilitados de serem alimentados pelo seio materno, com vistas a atender a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.830,52 (treze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho  $n.^\circ$  2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa  $n.^\circ$  33.90.30.00, Fonte  $n.^\circ$  207 e Nota de Empenho  $n.^\circ$  001084/2021; FUNDAMENTO: Lei  $n.^\circ$  8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10803/2021; DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO n.º 02/2022, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/9912/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das seguintes empresas: (i) FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATÓRIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.922.629/0001-05, pelo valor total estimado de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais); (ii) **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.314.108/0001-84, pelo valor total estimado de R\$ 8.273,00 (oito mil duzentos e setenta e três reais); e (iii) **KOVALENT DO BRASIL LTDA.,** , inscrita no CNPJ sob o n.º 04.842.199/0001-56, pelo valor total estimado de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais), com vistas ao fornecimento, em caráter emergencial, de insumos para imunologia de bancada.

#### **CORRIGENDA** PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão informa que o Pregão Eletrônico – nº 31/2021, Processo 200/4185/2021, referente à: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA PESQUISA DA DOSAGEM DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E VITAMINAS, COM COLOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA CADA UM DOS LOTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, sofreu correção no edital.

Onde se lê:"o) Que possua reagente de calibração pronto para uso e estável por no mínimo 28 dias;" Leia-se:" Que possua reagente de calibração, preferencialmente pronto para uso, estável por no mínimo 28 dias, num percentual variável de 50% à menos da estabilidade pretendida, em 10% dos itens dos lotes 1 e 2; As demais informações continuam inalteradas.

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA. AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de

suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância



Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do

Municipio de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 08 – 31/01/22.

Donegate Distribuidora Ltda. Rua Galvão 148 loja 136 Bl. 03 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 03.326.125/0001-02. N° Processo. 200000049/22. Atividade. Armazenar,

Rj. Cnpj. 03.326.125/0001-02. N° Processo. 200000049/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos e saneantes domissanitários.

Live Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Dr. Oliveira Botelho 9 / 303 - Sao Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 41.789.672/0001-05. N° Processo. 200013331/21. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitarios, importar produtos para a saúde, e importar cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

Farmacia Santa Maria de Niterói Ltda-Me. Rua Dr. March 494 - Niterói Rj. Cnpj. 19.358.601/0001-07. N° Processo. 200006421/21. Atividade. Drogaria com dispensação, de medicamentos inclusive sueitos a controle especial e

de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

OFS RJ Ltda. Rua Gavião Peixoto 137 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.779.685/0036-

05. Nº Processo. 200005423/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria MJ Carvalho Ltda. Rua Geraldo Martins 70 loja 103 - Icarai - Ic

Niterói Rj. Cnpj. 43.754.489/0001-08. Nº Processo. 200011050/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinoides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produtos para a saúde e alimentos

permitidos pela legislação vigente. Farmacia Confiança de Niterói Ltda. Rua Visc. do Uruguai 371 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. 44.066.944/0001-37. N° Processo. 200012710/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 25/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR Alex Viana Pinheiro para exercer o cargo de Assistente N I a

partir de 14 de Janeiro de 2022.

PORTARIA 26/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR Ana Cristina D'Angelo Pinto Isabel para exercer o cargo de

Coordenador N I a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 27/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR Gustavo Machado Felinto para exercer o cargo de Coordenador N I a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 28/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR Raphaela Silva Tavares Lacerda para exercer o cargo de Coordenador N I a partir de 01 de fevereiro de 2022.

#### Corrigenda:

Na Portaria nº 07/2022 publicada em 20/01/2022, onde se lê Coordenadora N I, leia-se Gerente N II e, onde se lê FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTÔNOMO, leia-se FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME  $n^{0}$  600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112378399	210000194/2022	NM
112358547	210000100/2022	NS
112367373	210005601/2021	NS
112368546	210001555/2022	NS
112371797	210000608/2022	NS
112378144	210006059/2021	NS
112378328	210001891/2022	NS
12245637	020000137/2022	ESP
112329993	210001409/2022	ESP
112338663	210006206/2021	ESP
112346260	210001028/2022	ESP
112350395	210000154/2022	ESP
112355428	210001027/2022	ESP
112366946	210000718/2022	ESP
112368629	210002233/2022	ESP
112368843	210000733/2022	ESP
112370385	210000983/2022	ESP
112373108	210001757/2022	ESP
112374049	210000103/2022	ESP
112378473	210002366/2022	ESP
112378498	210002058/2022	ESP



112341071	210000073/2022	MTD
112358158	210000074/2022	MTD
112370682	210001017/2022	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 118/2022)
Processos Indeferidos

FIUCESSUS IIIUEIEIIUUS		
Matrícula	Processo	
112351179	210005280/2021	
112355881	210000057/2022	
112374783	210000298/2022	
112378466	210001804/2022	
112378633	210000897/2022	
112378754	210006126/2021	
112378762	210000632/2022	
112378843	210000206/2022	
112378867	210000735/2022	

# NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PROCESSO Nº 310/000052/2022 - DEFERIDO.

#### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 001/2022 - Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, IGOR JOSE KIUCHI LEIRIA GOMES, do cargo isolado, de provimento em comissão, Coordenador do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS n.º 002/2022 - Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2022, MARCELO DE SOUZA SARAMAGO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Coordenador do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Igor Jose Kiuchi Leiria Gomes.

PORTARIA NITTRANS n.º 003/2022 - Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, MARCELO DE SOUZA SARAMAGO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamento, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CLP

#### CONVOCAÇÃO de CONTINUIDADE do CERTAME

CONVOCAMOS as empresas interessadas, LICITANTES do Pregão Presencial nº. 006/2021 — para continuidade do certame, marcando a ABERTURA dos ENVELOPES, para o dia 09/02/2022, às 11:00 horas. Niterói 01/02/2022. Pregoeiro da EMUSA